

Considerando, ainda, que, pelo despacho conjunto n.º 607/2005, de 29 de Julho, exarado pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005, foi nomeado, em comissão de serviço, presidente do Instituto do Desporto de Portugal o Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, com efeitos a 1 de Agosto de 2005:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, nomeio o grupo de trabalho com a seguinte composição:

- a) José Maria Belo Sousa Rego, secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, que presidirá;
- b) Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha, presidente do Instituto do Desporto de Portugal;
- c) Joana da Graça Morais Zorro, chefe da Divisão de Pessoal e Expediente do Instituto do Desporto de Portugal.

É revogado o despacho n.º 20 057/2004 (2.ª série), de 31 de Agosto.

7 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa

Despacho n.º 24 063/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 3 do artigo 19.º e, *a contrario*, na alínea *d*) do artigo 17.º, ambos da Lei n.º 30/84, de 5 de Setembro (Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa), na redacção dada pela Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, exonerado, a seu pedido, do cargo de director-adjunto do Serviço de Informações de Segurança o coronel Carlos Manuel Saramago Pinto.

6 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Júlio Alberto Carneiro Pereira*.

Despacho n.º 24 064/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 3 do artigo 19.º e, *a contrario*, na alínea *d*) do artigo 17.º, ambos da Lei n.º 30/84, de 5 de Setembro (Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa), na redacção dada pela Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, nomeio, sob proposta do respectivo director e obtida a concordância do Conselho Superior da Magistratura, para o cargo de director-adjunto do Serviço de Informações de Segurança, em regime de comissão de serviço, por tempo indeterminado, o juiz de direito Horácio Correia Pinto, que, conforme resulta da nota curricular anexa, tem perfil, experiência e conhecimentos adequados para o cargo.

14 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Júlio Alberto Carneiro Pereira*.

Nota curricular

Nome — Horácio Correia Pinto.

Nascido em 9 de Dezembro de 1955, licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1975-1980).

Entre 1981 e 1985 foi professor assistente na Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto, de Luanda, onde leccionou as cadeiras de Teoria Geral do Direito Civil, Direitos Reais e Direito Cooperativo. Durante este período desempenhou, também, funções de assessor jurídico na empresa AGIP, do Grupo ENI.

Frequentou o IV Curso de Formação de Magistrados Judiciais, no Centro de Estudos Judiciários, entre 1985 e 1987.

Entre 1987 e 1993, exerceu funções, respectivamente, como juiz de direito no Tribunal do Trabalho da Comarca de Braga, no 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde e no Tribunal de Família e Menores da Comarca do Funchal e como juiz de instrução criminal no Tribunal de Círculo Judicial de Guimarães.

Exerce funções, desde 1993, de juiz de direito na 2.ª Vara Criminal do Círculo do Porto, tendo, entre 2001 e 2003, exercido funções de juiz-administrador das Varas e Juízos Criminais do Círculo do Porto. Desde 2000, acumulou, ainda, funções judiciais no Tribunal de Execução das Penas do Porto, no Tribunal de Círculo de Penafiel, nos Juízos Cíveis do Porto, no Tribunal de Instrução Criminal de Gondomar e nos Juízos Criminais de Vila Nova de Gaia.

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 1542/2005. — 299.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística — aprovação dos conceitos para fins estatísticos das áreas temáticas de agricultura, floresta e pesca. — Considerando que, de acordo com linhas gerais da actividade estatística nacional e respectivas prioridades, definidas para 2003-2007:

«A coordenação estatística é a função do Sistema Estatístico Nacional (SEN) que assegura o desenvolvimento e implementação de pro-

cedimentos e meios para promover, no plano nacional, a coerência e integração entre os subsistemas de informação estatística oficial [...] em particular [...] o desenvolvimento consistente e equilibrado do SEN e a melhoria dos produtos estatísticos oficiais, nas vertentes da harmonização sectorial, territorial e temporal e da comparabilidade internacional»;

Tendo em atenção, naquele mesmo contexto, que foi considerado prioritário, no tocante aos objectivos relativos aos instrumentos técnico-científicos de normalização, o desenvolvimento de acções conducentes à implementação de «um sistema integrado de meta-informação estatística», promovendo o seu uso no âmbito do SEN;

Considerando ainda que faz parte do painel de competências do Conselho Superior de Estatística, definido no artigo 10.º da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril:

«Garantir a coordenação do SEN, aprovando conceitos, definições, nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de coordenação estatística»;

«Fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, formulando recomendações com vista, designadamente, à utilização nos documentos administrativos das definições, conceitos e nomenclaturas estatísticos»;

Tendo ainda em atenção a necessidade de distinguir claramente que os conceitos para fins estatísticos podem ter naturezas diferentes, ou seja:

Serem parte integrante de projectos estatísticos existentes e relativamente aos quais não está ainda prevista a introdução de alterações metodológicas;

Corresponderem a projectos estatísticos novos ou com relevantes alterações metodológicas já apreciados no âmbito do CSE:

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, nos termos das alíneas *f*) e *h*) do n.º 2 do anexo A da 286.ª deliberação, da 298.ª deliberação do Conselho e ainda do artigo 16.º (n.º 1B) do regulamento interno do CSE, deliberou:

Aprovar os conceitos para fins estatísticos das áreas temáticas de agricultura, floresta e pesca, sem prejuízo da introdução de eventuais alterações decorrentes da análise final global com vista à harmonização, integração e exaustividade dos conceitos definidos;

Sensibilizar e informar as entidades públicas e privadas para a importância da utilização destes conceitos nos actos administrativos com vista ao seu aproveitamento para fins estatísticos, nos termos da legislação do Sistema Estatístico Nacional;

Publicitar no *Diário da República* a aprovação da presente deliberação, acompanhada da indicação de como e onde pode ser obtido o correspondente glossário.

Os conceitos para fins estatísticos encontram-se disponíveis no site do Instituto Nacional de Estatística em www.ine.pt.

3 de Novembro de 2005. — *João Cadete de Matos*, presidente da secção — *Margarida Madaleno*, secretária.

Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

Despacho n.º 24 065/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 251/2002, de 22 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 27/2005, de 4 de Fevereiro, requisito Armando José da Rosa, motorista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para exercer idênticas funções no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

15 de Setembro de 2005. — O Alto-Comissário, *Rui Manuel Pereira Marques*.

Despacho n.º 24 066/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 251/2002, de 22 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 27/2005, de 4 de Fevereiro, nomeio a licenciada Maria Teresa Santana Gaspar Vinagre para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

15 de Setembro de 2005. — O Alto-Comissário, *Rui Manuel Pereira Marques*.